

LEI Nº 5160/2018

DE 14 DE AGOSTO DE 2018

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 4.650/2013, QUE TRATA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado, por modificação de sua redação ou acréscimo, a seguinte disposição da Lei Municipal 4.650/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60 – (...)

§ 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que, por decreto municipal, deverá nomear uma junta administrativa, composta por gestor, que deverá ser o Secretário de Desenvolvimento Social ou Ordenador de Despesa e um tesoureiro, que deverá ser indicado pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores municipais.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 14 de agosto de 2.018.


Wander Wilson Chaves

-Prefeito Municipal-